



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 392/90, de 18.06.90

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de até Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para aquisição de um veículo destinado ao Setor de Ensino deste Município.


ART. 2º - O Decreto que abrir o Crédito fará a classificação da despesa.

ART. 3º - Os recursos necessários ao atendimento de / que trata a presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação já verificada no presente exercício.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 1990.


MANUEL PLÁCIDO DA SILVA.

-PREFEITO-